

AUTORIZAÇÃO

Trata-se os autos da análise dos projetos gerados conforme demanda do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD (SEI nº 72956037), e tendo como atribuições da GEPROJ a análise e aprovação dos projetos da Diretoria de Manutenção (DMA) e considerando que todo pedido de validação deverá obedecer a todos os trâmites e critérios da diretoria, respeitando a devida manifestação dos setores técnicos envolvidos conforme fluxo processual. A Gerência de Projetos e Controle Tecnológico de Manutenção Viária - GEPROJ realizou a análise nos arquivos encaminhados em anexo ao processo SEI nº 202500036005273 que por sua vez gerou o relatório de Análise Técnica de Projeto (SEI nº 78249668).

Ressalta-se que a aprovação do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica do projetista e do gestor do contrato, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e período de garantia contratual da mesma, conforme previsto no Artigo 18 da Lei nº 5194/1966 e com a Portaria nº 227/2020-GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º.

Para todos os fins a empresa supervisora declara ciência de que a supervisora e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido a:

- Qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;
- Viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;
- Precisão dos quantitativos levantados;

Portanto, esta gerência subsidiada pelo **DESPACHO Nº 345/2025/GOINFRA/MA-GEPROJ-PROJET-20268 (SEI nº 78250158)** considera que os projetos **SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES DE SER AUTORIZADA** com anuência dos dados apresentados pela supervisora, do Gestor de Contratos e da Gerência de Supervisão de Manutenção Viária (MA-SUP-GEMVI).

Encaminhe-se os autos à Gerência de Supervisão de Manutenção Viária - MA-SUP-GEMVI para conhecimento e demais providências.

Goiânia, 19 de setembro de 2025

Daniel Correia da Silva
Gerente de Projetos de Manutenção Viária



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CORREIA DA SILVA, Gerente**, em 23/09/2025, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79949359** e o código CRC **FA0A53AD**.

GERÊNCIA DE PROJETOS E CONTROLE TECNOLÓGICO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA BR-153, KM 3,5 Nº20, S/C
- Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4000.



Referência: Processo nº 202500036005273



SEI 79949359